



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2848/2026

1. OBJETO:

Aquisição de parafusos e porcas para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da SMOSP.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente aquisição de parafusos, porcas, arruelas e abraçadeiras justifica-se pela necessidade de reposição do estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, visando garantir a disponibilidade contínua desses materiais para atendimento das demandas de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos utilizados na execução dos serviços públicos.

Tais itens são considerados materiais de consumo de uso frequente nas atividades da oficina mecânica, sendo indispensáveis para a realização de reparos, substituições e montagens necessárias à conservação e ao adequado funcionamento dos bens pertencentes ao Município. A indisponibilidade desses materiais pode ocasionar atrasos nos serviços de manutenção, aumento do tempo de parada dos equipamentos e comprometimento da prestação dos serviços essenciais executados pela Secretaria.

A manutenção de estoque mínimo desses componentes possibilita maior agilidade no atendimento das ocorrências mecânicas, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e máquinas, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais, a economicidade dos recursos públicos e a preservação do patrimônio municipal.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais mostra-se necessária e indispensável para assegurar a eficiência dos serviços de manutenção realizados pela Secretaria Municipal de Obras e o pleno funcionamento da frota e dos equipamentos utilizados nas atividades de interesse público.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
----------------------	--------------	---

Fonte de Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
-------------------	------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa:	2998
----------	------



MUNICÍPIO DE VACARIA

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un
1	PARAFUSO 5/16X3	50,00	Un
2	PARAFUSO 5/8	50,00	Un
3	ARRUELA PARAFUSO 6MM X 90MM	150,00	Un
4	PARAFUSO 6X50	100,00	Un
5	PARAFUSO 8MM PHILIPS	150,00	PÇ
6	PARAFUSO 8X30	100,00	PÇ
7	PARAFUSO 8X60	50,00	PÇ
8	UNIDADE DE PARAFUSO 8MM PHILIPS	50,00	Un
9	PARAFUSO 10X20	150,00	PÇ
10	PARAFUSO 10X30	100,00	PÇ
11	PARAFUSO 10X40	25,00	PÇ
12	PARAFUSO 10X80	25,00	PÇ
13	PARAFUSO 10X50	25,00	Un
14	PARAFUSO 12X25MM	50,00	Un
15	PARAFUSO 12/80	50,00	Un
16	PARAFUSO 12/120	25,00	Un
17	PARAFUSO 12X110MM	50,00	Un
18	PARAFUSO DE ACO 8.8 12X100 SEXT	25,00	Un
19	PARAFUSO DE ACO 8.8 12X30 SEXT	25,00	Un
20	PARAFUSO ACO 8.8 M14X2,0X30	50,00	Un
21	PARAFUSO 14X90	50,00	Un
22	PARAFUSO 14422221	50,00	PÇ
23	PARAFUSO DE ACO 8.8 14X140 SEXT	25,00	Un
24	PARAFUSO DE ACO 8.8 14X55 SEXT	50,00	Un
25	PARAFUSO 16 X 45	25,00	Un
26	PARAFUSO 16 X 150	25,00	Un
27	PARAFUSO DE ACO 8.8 18x120 SEXT	25,00	Un
28	PARAFUSO ACO G5 1/4-20FX3/4	100,00	PÇ
29	PARAFUSO ACO G5 3/8-16FX1 1/2	50,00	PÇ
30	PARAFUSO ACO G5 3/8-16FX2 1/2	50,00	PÇ
31	PARAFUSO ACO G5 1/2-13FX2 1/2	25,00	PÇ
32	PARAFUSO ACO G5 1/2-13F1 1/2	25,00	PÇ
33	PARAFUSO ACO GRAUS SEXT 9/16 X5 -12f	25,00	Un
34	PARAFUSO CARDAN CJ 10.9 10X30 (1,00P)	50,00	PÇ
35	PARAFUSO ACO ROSCA SOBERBA C/P 4,8X19	100,00	Un
36	PARAFUSO ACO ROSCA SOBERBA C/P 4,8X32	100,00	Un
37	PARAFUSO ACO ROSCA SOBERBA C/P 5,5X19	100,00	Un
38	PARAFUSO ACO ROSCA SOBERBA C/P 5,5X32	100,00	Un
39	PARAFUSO ACO ROSCA SOBERBA C/P 6,3X19	50,00	Un
40	PARAFUSO ACO ROSCA SOBERBA C/P 6,3X32	100,00	Un
41	PORCA ACO GRAU 2 SEXT 1/4 -20 20F	200,00	Un
42	PORCA ACO 5/16-24F	50,00	Un
43	PORCA ACO 5/16X18F	25,00	Un
44	PORCA 3/8	50,00	Un
45	Porca 3/8 unc sextavada zincada	200,00	Un
46	PORCA ACO 5/8 7/16-14F	25,00	Un



MUNICÍPIO DE VACARIA

47	PORCA ACO 7/16-20F	25,00	Un
48	PORCA ACO GRAU 2 SEXT 1/2 13F	50,00	Un
49	PORCA ACO 9/16-12F	25,00	Un
50	PORCA ACO UNF 5/8 (18F)	25,00	PÇ
51	PORCA ACO UNC 5/8 (11F)	25,00	PÇ
52	PORCA 3/4	25,00	Un
53	PORCA ACO UNC 3/4 (10F)	25,00	PÇ
54	PORCA ACO UNC 7/8 (9F)	25,00	PÇ
55	PORCA ACO M6X1,0	50,00	Un
56	PORCA ACO M8X1,25	50,00	PÇ
57	PORCA ACO M10X1,5	150,00	Un
58	PORCA ACO M5X0,8	300,00	Un
59	PORCA ACO CLASSE 5 SEXT 6X1	300,00	Un
60	PORCA ACO CLASSE 5 SEXT 8X1,25	500,00	Un
61	PORCA ACO CLASSE 5 SEXT 10X1,5	400,00	Un
62	PORCA ACO CLASSE 5 SEXT 12X1,5	100,00	Un
63	PORCA ACO CLASSE 5 SEXT 12X1,75	200,00	Un
64	PORCA ACO CLASSE 5 SEXT 14X2	100,00	Un
65	PORCA ACO CLASSE 5 SEXT 16X2	100,00	Un
73	REBITE REPUXE ABERTO ALUMINIO 4,8X25	1.000,00	Un
74	REBITE	1.000,00	PC
75	REBITE REPUXE ABERTO ALUMINIO 6,4X30	1.000,00	Un
76	REBITE REPUXE ABERTO ALUMINIO 4X16	1.000,00	Un
77	ARRUELAS ACO CARBONO LISA 5X1	200,00	Un
78	ARRUELAS ACO CARBONO LISA 5X1,3	500,00	Un
79	ARRUELAS ACO CARBONO LISA 6X1,6 (18)	500,00	Un
81	ARRUELAS ACO CARBONO LISA 8X1,6	400,00	Un
82	ARRUELA ACO LISA 8X24X2	500,00	PÇ
83	ARRUELA ACO 10X20X2,0	500,00	Un
84	ARRUELA ACO 10X30X2,5	500,00	Un
85	ARRUELA ACO 12X24X2,5	500,00	Un
86	ARRUELA ACO 12X37X3	200,00	Un
87	ARRUELA ACO 14X28X2,5	100,00	Un
88	ARRUELA LISA 16MM	300,00	Un
89	ARRUELA DE COBRE M16	500,00	PÇ
90	ARRUELA DE PRESSAO 18MM	100,00	Un
91	ARRUELAS ACO CARBONO LISA 20X3	100,00	Un
92	ARRUELA DE PRESSAO ACO INOX 304 8X2	200,00	Un
93	ARRUELA DE PRESSAO ACO INOX 304 10X2,2	200,00	Un
94	ARRUELA DE PRESSAO ACO INOX 304 14X3	50,00	Un
95	ARRUELA DE PRESSAO ACO INOX 304 18X3,5	25,00	Un
96	ARRUELA DE PRESSAO ACO INOX 304 20X4	25,00	Un
97	ARRUELA DE PRESSAO ACO INOX 304 22X4	25,00	Un
98	CONTRA PINO ACO CARBONO 3/32X2	100,00	Un
99	CONTRA PINO ACO CARBONO 3/16X3	50,00	Un
100	CONTRA PINOS	50,00	PÇ
101	CONTRA PINO ACO CARBONO 5/16X3	20,00	Un
102	ABRACADEIRA ACO INOX 304 R SEM FIM 9-13	50,00	Un



MUNICÍPIO DE VACARIA

103	ABRACADEIRA ACO INOX 304 R SEM FIM 13-19	50,00	Un
104	ABRACADEIRA ACO INOX 304 R SEM FIM 14-22	50,00	Un
105	ABRACADEIRA ACO INOX 304 R SEM FIM 20-32	50,00	Un
107	ABRACADEIRA ACO CARBONO ROSCA S/F 25-38	20,00	Un
108	ABRACADEIRA ACO CARBONO ROSCA S/F 38-51	20,00	Un
109	ABRACADEIRA ACO CARBONO ROSCA S/F 152-171	10,00	Un
110	ABRACADEIRA ACO CARBONO ROSCA S/F 102-121	20,00	Un
111	ABRACADEIRA ACO CARBONO ROSCA S/F 127-146	60,00	Un

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 30 dias;

5.2. O local de entrega será: R. Campos Sales-1353, Sec. de Obras e Serv. Publ

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável pelo recebimento será o funcionário Eliton Silva da Silva.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (X) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global



MUNICÍPIO DE VACARIA

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;



MUNICÍPIO DE VACARIA

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 29/05/2026

Maríndia Antonioli Rossato